

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00873 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

# SUMÁRIO

- $\bullet$  PORTARIA GP Nº. 023/020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020. PORTARIA GP Nº. 024/020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
- PORTARIA GP N°. 025/020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020. PORTARIA GP N°. 026/020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020. PORTARIA GP N°. 027/020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020. DECRETO N° 011 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020. ERRATA DA LEI N° 278/19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.
- TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2020.

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br



**GABINETE DA PREFEITA** 

PORTARIA GP N°. 023/020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia a Srtª. Caroline Oliveira Lima e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR para o Cargo de Gerente de Modernização e Dinamização Admnistrativa, a Srta. CAROLINE OLIVEIRA LIMA.

Parágrafo único- A Gerência de Modernização e Dinamização Admnistrativa está subordinada a Secretaria Municipal de Admnistração e Planejamento e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 29 de Janeiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Fernando Francisco de Matos Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro © 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

# Diário Oficial do **Município** 004

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA** PORTARIA GP Nº. 024/020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

> "Concede Licença sem Remuneração a Sr.Adevair dos Santos Silva e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

# RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2484/020.

### RESOLVE:

Art. 1°. - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para tratar de assuntos particulares ao servidor ADEVAIR DOS SANTOS SILVA lotada na Secretaria Municipal de Administração de Planejamento na função de Pedreiro, pelo período de 02/02/2020 à 02/02/2021.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 29 de janeiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Fernando Francisco de Matos Santos

Secretária de Administração e Planejamento

# Diário Oficial do **Município** 005

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA** 

PORTARIA GP Nº. 025/020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Exonera a pedido a Srtª. Eliana Batista de Oliveira e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR A PEDIDO do Cargo de Gerente da Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães, a Srtª. ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11 de fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro © 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br



PORTARIA GP Nº. 026/020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO DR. MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS, DO CARGO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL EDUARDO MAGALHÃES E MUNICPAL LUIZ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR do cargo de DIRETOR CLÍNICO do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães, o Dr. MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS.

Art. 2°- 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNCIÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Elaine Pontes de Oliveira Prefeita



**GABINETE DA PREFEITA** 

PORTARIA GP Nº. 027/020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Exonera o Sr. Edilson Pereira de Jesus e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR do Cargo de Diretor da Policlinica Municipal Josina Batista, o Sr. EDILSON PEREIRA DE JESUS.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11de fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro © 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba



GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 011 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

> "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ÂNGELA SUENE LEMOS DIAS DOS SANTOS DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior a Sra. ÂNGELA SUENE LEMOS DIAS DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales





### **GABINETE DA PREFEITA**

### ERRATA DA LEI Nº 278/19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Considerando o envio errôneo do arquivo da Lei nº 278/19, de 11 de setembro de 2019, que dispõe "Institui o Dia do Desbravador" enviado ao Diário Oficial do Município de Cândido Sales, a Lei publicada em 20 de janeiro de 2020, na edição nº 00866, Caderno 1 apresenta a seguinte Correção: no cabeçalho da lei, onde se lê: LEI Nº 278/19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019; leia-se: LEI Nº 284/19, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Desta forma, para fins de correção da publicação a Lei nº 284/19, sancionada em 26 de dezembro de 2019, apresenta a seguinte redação originária:

### LEI MUNICIPAL N°284/2019 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Institui o Dia do Desbravador e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNCIÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município, o Dia do Desbravador, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de setembro.

Parágrafo único. O Chefe do Executivo Municipal disponibilizará espaços públicos e infraestrutura necessários às comemorações.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira Prefeita Municipal

# Tomada de Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

### TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA № 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para a realização de obras civis para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ a serem executadas em diversos logradouros da Sede do município de Cândido Sales -Bahia

### ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sobnº 13.857.123/0001-95, com sede administrativa à praça Moises Félix dos Santos, 274, centro de Cândido Sales-Bahia, por sua Prefeita Municipal Elaine Pontes de Oliveira, visando ampliar a concorrência ao certame, estando satisfeita a capacidade técnica pelos demais requisitos, sob o permissivo do art. 21 do § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICA, alteração ao Edital Licitatório supra, nos termos seguintes:

1. Ficam suprimidas as alíneas de e do subitem 4.2.3 do Edital Licitatório do processo epigrafado:

## 4.2.3 Quanto à Qualificação Técnica

- d)(Comprovação de aptidão do profissional vinculado a empresa proponente por execução de obras ou serviços mediante a apresentação de Atestado ou Certidão de obras com características e dimensões semelhantes aos objetos deste edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, podendo somar mais de uma ART.
- e) O(s) detentor(s) do(s) Atestado(s) Técnico(s) comprobatório(s) deverá (ão), obrigatoriamente, ser indicado(s) como responsável (eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s), até o recebimento definitivo pela contratante.)
- d) suprimido
- e) suprimido

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11 de fevereiro de

Elaine Pontes de Oliveira Prefeita

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro © 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba